



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 3/2024

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

<b>PARECER ÚNICO</b>					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Agropecuária Toca dos Lobos Ltda			CPF/CNPJ: 35.690.089/0001-40		
Endereço: Rod Varginha/ Furnas Km 05			Bairro: Zona rural		
Município: Varginha		UF: MG		CEP: 37.002-970	
Telefone: (35) 3232-2137		E-mail: fabiola@unaengenharia.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:		UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Fazenda Campo Coberto			Área Total (ha): 21,3025		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33.643			Município/UF: Varginha		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170701-0E1D.20B2.8B58.4D75.BD08.9541.BA42.DFBB					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		88		un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	un	23K	449.503	7.614.586
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.		G-01-03-1			1,1526

<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	****	1,1526
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		62,8216	m <sup>3</sup>
Madeira nativa		50,7256	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 26/10/2023  
 Data de emissão do parecer técnico: 15/03/2024

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Campo Coberto – município de Varginha para implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda Campo Coberto”, está localizado no município de Varginha, com área escriturada de 20,3025 ha, possuindo 0,78 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica (CH) GD4, CBH Rio Verde.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170701-0E1D.20B2.8B58.4D75.BD08.9541.BA42.DFBB

- Área total: 20,9794

- Área de reserva legal: 4,5685

- Área de preservação permanente: 1,6059

- Área de uso antrópico consolidado: 15,0892

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR  (X) Averbada  ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (X) Dentro do próprio imóvel    ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens pertinentes bem como vistoria remota realizada. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 1,1526 ha

Taxa de Expediente: doc SEI 75791273, 75791276

Taxa florestal doc SEI 75791269,75791270

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129464

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Após análise do enquadramento do empreendimento conforme DN COPAM 217/17

- Atividades desenvolvidas: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: G-01-03-1
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: \*\*\*\*

##### **4.3 Vistoria realizada:**

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis de 16/05/2010 a 17/06/2023, respectivamente, conforme imagens históricas do Google Earth nas referidas datas, bem como consulta ao IDE/Mapbiomas constatou-se que a área, ora requerida, é considerada de ocupação antrópica consolidada desde 2008:



Imagem 01



Imagem 02

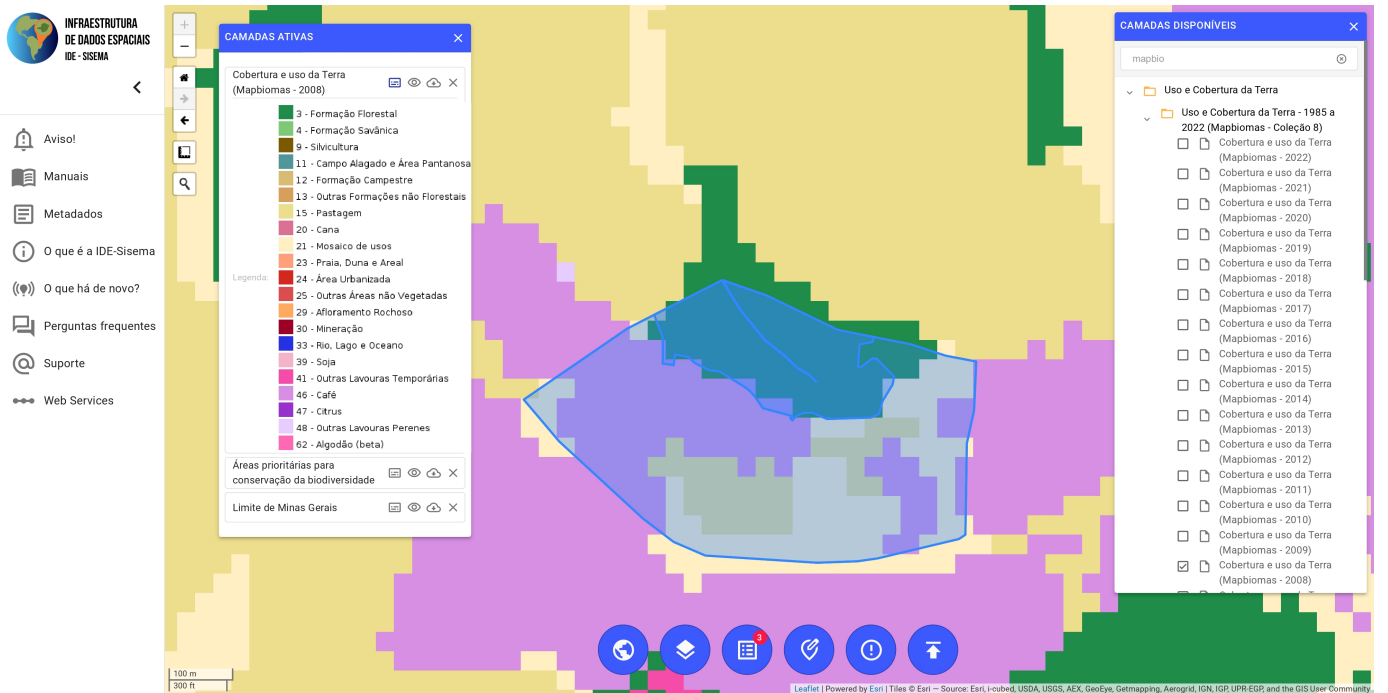


Figura 01

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Ondulado e plano a suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: localizada na Circunscrição Hidrográfica (CH) GD4, CBH Rio Verde GD4, CBH Rio Verde.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados se limitaram a afirmar que a propriedade se encontra dentro dos limites do Bioma da Mata Atlântica, sendo ratificado o mesmo conforme consulta ao IDE-MG e ainda nessa consulta constatou-se também que se trata de remanescente da tipologia Floresta semidecidual montana.
- Fauna: Apenas informa que em visita técnica em campo não foi observado a presença de fauna visto o grau de antropização da área. Em consulta ao IDE-MG ficou constatado a classificação de prioridade para conservação de avifauna, mastoafauna, herpetofauna, icitofauna e invertebrados foi como muito baixa. Ressaltamos que a área requerida para intervenção ambiental não acarretará dano a fauna visto devido ao grau de antropização da mesma.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou constatado que as árvores isoladas estão dispersas na área, onde será implantada culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e que também estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19, não foi constatado ainda a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção e/ou com proteção especial.

Ainda segundo os estudos foram encontradas cerca de 19 espécies sendo as com maior ocorrência *Machaerium villosum* (jacarandá paulista) com cerca de 44,32 % e *Pera glabrata* (tamanqueiro) com 7,95 % com rendimento esperado de 62,8216 m<sup>3</sup> de lenha e 50,7256 m<sup>3</sup> de madeira, os estudos são de responsabilidade de Eng<sup>a</sup> Ambiental Fabíola Olivé Corrêa CREA MG 196.471/D e ART MG20232439039. Foi constatado ainda que cerca de 10 indivíduos arbóreos estão em conectividade com fragmento vegetal remanescente, e desta forma não poderão serem suprimidos, conforme abaixo:

Nº indivíduo	Coordenadas	Nº indivíduo	Coordenadas
01	449511/7614567	06	449493/7614576
02	449509/7614562	31	449464/7614607
03	449505/7614563	32	449467/7614609
04	449501/7614561	47	449379/7614664
05	449495/7614566	48	449375/7614663

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 1,1526 ha na Fazenda Campo Coberto – município de Varginha para implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura com a utilização na comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 84185248

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### 10. CONDICIONANTES RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Não se aplica ao caso.

Nome: **Jander Gaspar Rezende**

MASP: **1.020.910-4**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 15/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84190426** e o código CRC **BB0CBFFB**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0038776/2023-72

SEI nº 84190426